

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 1403/2019

INTERESSADOS

jose.mendes - JOSÉ LÉCIO PEDROSA MENDES
mariots.trindade - MARIOTS HAMAD KENNEDY SILVA TRINDADE

Assunto: contratação de empresa especializada na confecção de cartilhas.

DECISÃO

Trata-se da necessidade de contratação de serviços de consultoria e projetos elétricos para modernização das subestações do TRT19, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Básico (doc. 36).

A despesa, regida pelo inciso I, art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, refere-se à dispensa de licitação tendo em vista o valor total da aquisição estar abaixo de R\$ 33.000,00.

Tendo em vista a sugestão da Diretora-Geral Substituta, a existência de dotação orçamentária (docs. 60 e 61), o teor do parecer emitido pela Secretaria Jurídico-Administrativa sob nº 150/2019 (doc. 64), concluindo que a dispensa de licitação encontra-se amparada pelo inciso I do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a declaração de adequação orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (doc. 62), **autorizo** a realização da despesa com a consequente contratação da empresa **SILVANA MARCIA GUIMARÃES SANDES E CIA LTDA – ME (GSEL)**, CNPJ Nº. **05.638.141/0001-58**, com o valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

À Secretaria de Ordenação de Despesa para autorização da emissão de empenho.

Maceió, 23 de julho de 2019.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora-Presidente



Documento 66 do PROAD 1403/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.DYWX.WQBS:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>